



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2024.

*“DÁ NOME AO PORTAL DE ENTRADA
E SAÍDA DO MUNICÍPIO DE
PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVOU** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. O Portal de entrada e saída do Município de Planura, descrito no croqui anexo a esta lei, que fica localizado no trevo da cidade, deste Município, levará o nome de Osvaldo de Paula e Silva (Osvaldão).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento do Portal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 09 de julho de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete nº 65/2024.

Planura/MG, 09 de julho de 2024.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 23/2024.

Câmara Municipal de Planura



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

PROTOCOLO GERAL 96/2024
Data: 09/07/2024 - Horário: 16:23
Legislativo

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e insignes vereadores para encaminhar Projeto de Lei, que ***“DÁ NOME AO PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Em atendimento ao pedido da sociedade planurense, a qual solicita que essa homenagem seja feita ao Sr. Osvaldo de Paula e Silva, conhecido como Osvaldão, este que foi de extrema importância para nosso Município, nasceu em 26/06/1913 na cidade de Uberaba/MG, onde em sua juventude, passou a residir-se no Município de Planura/MG e aqui se fez raiz. Trabalhou como agricultor, onde aos poucos com seu esforço e trabalho, conquistou sua fazenda, conhecida como Fazenda do Osvaldão.

Logo se casou com Alvorina Guilherme de Freitas, com quem construiu sua família, somando um total de nove filhos, todos trabalharam juntos para assim indo alcançando seus objetivos. Foi vereador deste Município no período de 30/03/1964 à 30/01/1967. Faleceu em 08/01/1984 deixando seu legado em pro da cidade de Planura. E sua família tradicional que aqui reside.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, entendendo ser uma situação pacífica, que atende o interesse dos munícipes e familiares, encaminha a V. Exa. o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação.

Nossa manifestação de estima e consideração para com V. Exa. e demais vereadores.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 09 de julho de 2024.



ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOS

Prefeitura Municipal de Planura, setembro de 2014 de acordo com o projeto aprovado.		Autor: R. S. S.
Tipo: Projeto Arquitetônico - Ponte de concreto de Planura MG.		
Local: Planura - MG.		
Cliente: Prefeitura MG.		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Planura MG.		
Descrição: Projeto arquitetônico de uma ponte de concreto de 2 vias, com 100m de comprimento, 12m de largura e 10m de altura.		Data: 11/09/14

Quantidade: Quantidade: 01 Valor unitário (R\$): 1.000.000,00 Valor total (R\$): 1.000.000,00 Valor líquido (R\$): 1.000.000,00 Valor líquido com impostos (R\$): 1.000.000,00 Valor líquido com impostos e taxas (R\$): 1.000.000,00 Valor líquido com impostos e taxas e juros (R\$): 1.000.000,00 Valor líquido com impostos e taxas e juros e inflação (R\$): 1.000.000,00		
Descrição: Projeto arquitetônico de uma ponte de concreto de 2 vias, com 100m de comprimento, 12m de largura e 10m de altura.		Data: 11/09/14

Handwritten signature or mark.